



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1518/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: Abre no orçamento vigente do IPREMZAC crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do IPREMZAC um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

DOTAÇÃO

03 - Autarquia municipal

0301 - IPREMZAC

030101 - Administração

09.272.0009.2040.0000 - Manutenção da Administração do Ipremzac

CÓDIGO

3.3.90.35.00-Ficha 007 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º.- Para abertura do Crédito suplementar acima, fica autorizada a anulação das seguintes dotações desta Entidade:

DOTAÇÃO

99 - Reserva de Contingência

99999 - Reserva de Contingência

999990009 - Previdência Social Própria

9999900090.001000 - Reserva de Contingência

CÓDIGO

9.9.99.99.99.0000 – Reserva de Contingência - R\$ - 10.000,00



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Artigo 3º- Para efeito do crédito suplementar adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1518/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: Abre no orçamento vigente do IPREMZAC crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do IPREMZAC um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

DOTAÇÃO

03 - Autarquia municipal

0301 - IPREMZAC

030101 - Administração

09.272.0009.2040.0000 - Manutenção da Administração do Ipremzac

CÓDIGO

3.3.90.35.00-Ficha 007 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º.- Para abertura do Crédito suplementar acima, fica autorizada a anulação das seguintes dotações desta Entidade:

DOTAÇÃO

99 - Reserva de Contingência

99999 - Reserva de Contingência

999990009 - Previdência Social Própria

9999900090.001000 - Reserva de Contingência

CÓDIGO

9.9.99.99.0000 - Reserva de Contingência - R\$ - 10.000,00



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Artigo 3º- Para efeito do crédito suplementar adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

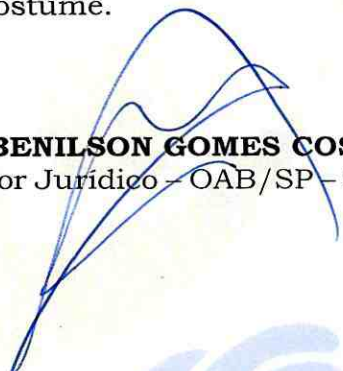
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1518/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: Abre no orçamento vigente do IPREMZAC crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do IPREMZAC um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

DOTAÇÃO

03 - Autarquia municipal

0301 - IPREMZAC

030101 - Administração

09.272.0009.2040.0000 - Manutenção da Administração do Iprezmac

CÓDIGO

3.3.90.35.00-Ficha 007 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

Total...R\$ 10.000,00

Artigo 2º.- Para abertura do Crédito suplementar acima, fica autorizada a anulação das seguintes dotações desta Entidade:

DOTAÇÃO

99 - Reserva de Contingência

99999 - Reserva de Contingência

999990009 - Previdência Social Própria

9999900090.001000 - Reserva de Contingência

CÓDIGO

9.9.99.99.99.0000 - Reserva de Contingência - R\$ - 10.000,00

Artigo 3º- Para efeito do crédito suplementar adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico - OAB/SP - 240.946

LEI Nº 1519/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 106.598,00 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais) distribuídos as seguintes dotações:

020202 Setor Ensino Fundamental

257 12.361.0003.2012.0000MANUTENÇÃO ENSINO
FUNDAMENTAL R\$ 7.700,00 3.3.90.93.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

020203 Setor Fundeb

258 12.361.0003.2013.0000MANUTENÇÃO FUNDEB
FUNDAMENTAL 60%

R\$ 1.416,34 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL

020302 Setor Atenção Básica

256 10.301.0004.2021.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO
BÁSICA BUCAL

R\$ 25.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2019.

EMENTA: Abre no orçamento vigente do IPREMZAC crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do IPREMZAC um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

DOTAÇÃO

03 - Autarquia municipal

0301 - IPREMZAC

030101 - Administração

09.272.0009.2040.0000 - Manutenção da Administração do Iprezmac

CÓDIGO

3.3.90.35.00-Ficha 007 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º.- Para abertura do Crédito suplementar acima, fica autorizada a anulação das seguintes dotações desta Entidade:

DOTAÇÃO

99 - Reserva de Contingência

99999 - Reserva de Contingência

999990009 - Previdência Social Própria

9999900090.001000 - Reserva de Contingência

CÓDIGO

9.9.99.99.99.0000 - Reserva de Contingência - R\$ - 10.000,00

Artigo 3º- Para efeito do crédito suplementar adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ANDRÉA ROSE TEIXEIRA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
176	07/02/19	Olene
DIV:		



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 6/2019

Data: 04/02/2019 - Horário: 14:41
Administrativo

EMENTA: Abre no orçamento vigente do IPREMZAC crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do IPREMZAC um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

DOTAÇÃO

03 - Autarquia municipal

0301 - IPREMZAC

030101 - Administração

09.272.0009.2040.0000 - Manutenção da Administração do Iprezmac

CÓDIGO

3.3.90.35.00-Ficha 007 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º.- Para abertura do Crédito suplementar acima, fica autorizada a anulação das seguintes dotações desta Entidade:

DOTAÇÃO

99 - Reserva de Contingência

99999 - Reserva de Contingência

999990009 - Previdência Social Própria

9999900090.001000 - Reserva de Contingência

CÓDIGO

9.9.99.99.99.0000 - Reserva de Contingência - R\$ - 10.000,00

Artigo 3º- Para efeito do crédito suplementar adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

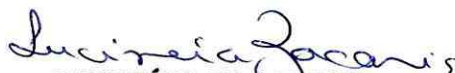
FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

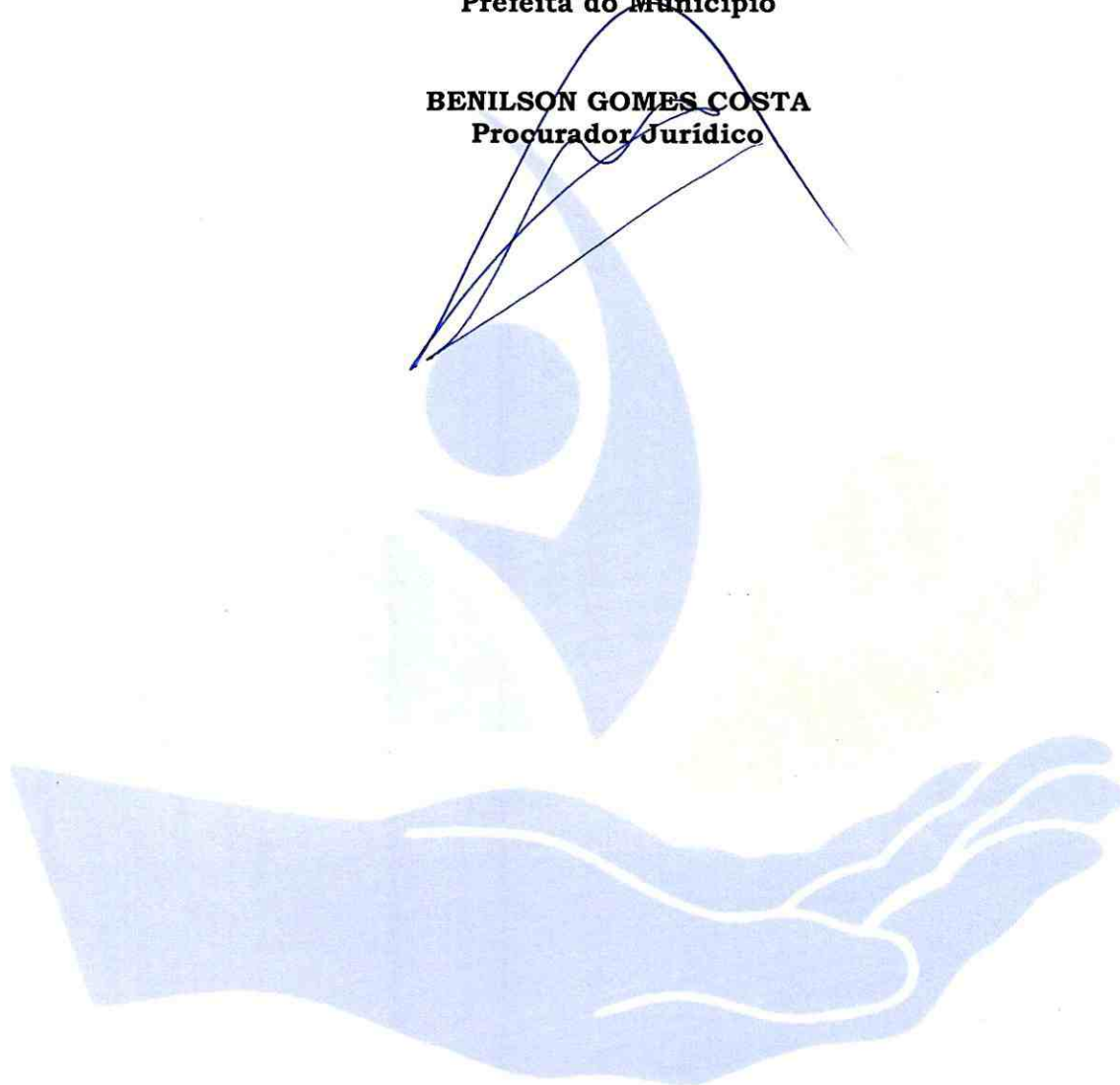
e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos deis
(10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita do Município

BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora presidente,
Senhor Vereadores,

O projeto de lei de suplementação de dotação do orçamento corrente, se faz necessário em razão da dinâmica da administração desta autarquia na elaboração do orçamento para o exercício de 2019, pois não estava previsto a contratação de empresa para assessoria e consultoria atuarial, mas em razão da previsão do último cálculo atuarial constar que deverá aumentar as contribuições patronais dos entes, é necessário a contratação de assessoria, e com a dotação descrita é insuficiente a continuidade nos trabalhos administrativos, levando em consideração a alteração com a anulação de outra dotação que se mostra com sobra de saldo.

Sendo assim, necessita de suplementação quanto ao serviço de assessoria e consultoria.

A presente abertura de crédito adicional suplementar ampara-se no inciso I, do artigo 41, e artigo 42, da Lei nº 4.320/1964, e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, §1, III, da supracitada Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Reiteramos a nossa expressão de grande estima e apreço.

Atenciosamente,


LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico

Ilma. Senhora

ANDRÉA ROSE TEIXEIRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias

Nesta



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: ipremzac@uol.com.br

Zacarias – SP., 09 de Janeiro de 2019.

OFÍCIO Nº- 03/2019

Senhora Prefeita:

Através do presente solicitar de V. Excia., a expedição de um projeto de Lei de Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte dotação desta entidade:

DOTAÇÃO

03	Autarquia municipal
0301	IPREMZAC
030101	Administração
09.272.0009.2040.0000	Manutenção Administração do Iprem

CÓDIGO

3.3.90.35.00-Ficha 007 – Serv. De Consultoria.....	R\$	10.000,00
Total.....	R\$	10.000,00

Para abertura do Crédito suplementar acima, fica autorizada a anulação das seguintes dotações desta Entidade:

DOTAÇÃO

99	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990009	Previdência Social Própria
9999900090001000	Reserva de Contingência

CÓDIGO

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$-	10.000,00
--	------	-----------

Sendo só para o momento, apresento meus protestos de estima, consideração de apreço.

Atenciosamente.

ANA PAULA BONFIM BRAGA
PRESIDENTE DO IPREMZAC 2015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
40	09/01/19	Eliene
DIV:		

Eliene Lopes Souza Melo
RG 28.050.508-5
Recepcionista



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: ipremzac@uol.com.br

JUSTIFICATIVAS

O projeto de lei de suplementação de dotações do orçamento corrente se faz necessário em razão da dinâmica da administração desta autarquia, na elaboração do orçamento para o exercício 2019 não estava previsto a contratação de empresa para acessória e consultoria atuarial mas com a previsão dos últimos calculo atuário constar que deverá aumentar as contribuições patronais dos entes se faz necessário a contratação de acessória mas a dotação descrita mostra insuficiente para dar continuidade nos trabalhos administrativos, levando em consequência a alteração com anulação de outra dotação que se mostram com sobras de saldo.

Necessitando assim da suplementação quanto aos serviços de assessoria e consultoria.

A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41, artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, §1º, III da lei supracitada.

Nesse ínterim solicitamos seja enviado o projeto de suplementação para que seja apreciado pelos nobres edis.